



Publicada no D.O.M
Dia 10/07/2020 Pg. 04

LEI Nº 4.086, DE 10 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suspensão do pagamento de parcelamento de dívidas e bem assim o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município de Anápolis-GO ao regime próprio de previdência, com vencimento no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com que estabelece a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio do corrente ano, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (COVID-19), altera a Lei Complementar nº 101 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 10 de julho de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL